



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA Nº 09 ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.372, DE 2012**

Acrescenta-se o Inciso XVI ao art. 3º, com a redação que se segue:

“Art. 3º.....
.....

XVI - supervisionar instituições de educação superior quanto ao cumprimento da legislação dos programas federais de acesso ao ensino.”

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2014.

Deputado **MÁRIO FEITOZA**
Presidente